

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 693 , ADOTADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015, QUE
ALTERA A LEI Nº 12.780, DE 9 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS
TRIBUTÁRIAS REFERENTES À REALIZAÇÃO, NO BRASIL, DOS JOGOS OLÍMPICOS
DE 2016 E DE JOGOS PARAOLÍMPICOS DE 2016, E ALTERA A LEI Nº 10.593, DE 6
DE DEZEMBRO DE 2002, PARA DISPOR SOBRE O PORTE DE ARMA DE FOGO
INSTITUCIONAL PELOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE
AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

REQUERIMENTO Nº DE 2015
(Do Sr. Manoel Junior)

*Requer a realização de
audiência pública para discutir a MP
693 de 2015.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 93 do Regimento Interno do Senado, requiro a realização de audiência pública para debater a Medida Provisória nº 693 de 2015, que *“Altera a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, e altera a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, para dispor sobre o porte de arma de fogo institucional pelos servidores integrantes da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil.”*

Com vistas a enriquecer o debate, sugiro que sejam convidados:



COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 693 , ADOTADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ALTERA A LEI Nº 12.780, DE 9 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS REFERENTES À REALIZAÇÃO, NO BRASIL, DOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016 E DE JOGOS PARAOLÍMPICOS DE 2016, E ALTERA A LEI Nº 10.593, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002, PARA DISPOR SOBRE O PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL PELOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

- **Representante do SINDIFISCO NACIONAL** - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

- **Representante do SINDIRECEITA** - Sindicato Nacional dos Analistas - Tributários da Receita Federal do Brasil.

- **Representante da FENASSOJAF** - Federação Nacional das Associações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais

- **Representante do SINAIT** - Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

- **Representante da ANFIP** - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

JUSTIFICATIVA

Trata-se da necessidade de realização de Audiência Pública para discutir a Medida Provisória nº 693 de 2015, que altera a Lei 10.593/02, que trata das carreiras de auditores fiscais e do trabalho.

Segundo a norma, os auditores e analistas poderão portar arma própria ou da Receita Federal, mesmo quando fora de serviço, quando houver possibilidade de ameaça a sua integridade física ou de sua família em decorrência do trabalho. Neste caso, a ameaça deve estar registrada na polícia.

Também poderão portar arma, mas apenas de propriedade da Receita, nas tarefas desempenhadas externamente e sujeitas a maior vulnerabilidade, mesmo que fora do horário de serviço. Caberá ao



COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 693 , ADOTADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015, QUE ALTERA A LEI Nº 12.780, DE 9 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS REFERENTES À REALIZAÇÃO, NO BRASIL, DOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2016 E DE JOGOS PARAOLÍMPICOS DE 2016, E ALTERA A LEI Nº 10.593, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002, PARA DISPOR SOBRE O PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL PELOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

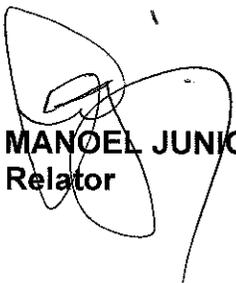
Comando do Exército fornecer as armas e munições para a Receita Federal.

O governo alega que o porte é necessário porque os auditores e analistas frequentemente se deparam, no exercício das suas funções, com atividades criminosas com alto grau de organização. O risco é maior para os chamados crimes aduaneiros, como contrabando, tráfico de drogas e de armas. Segundo o Executivo, nos últimos anos houve mais de 15 atentados contra auditores, que resultaram em oito mortes.

“A maioria dos atentados e ameaças (87%) ocorreram fora do horário de serviço, na ausência de qualquer proteção policial”, informa a mensagem do governo que acompanha a MP.

Sala da Comissão, em

de Novembro de 2015


Deputado **MANOEL JUNIOR**
Relator

